

DECRETO Nº 5393/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015.

FIXA PREÇO MÍNIMO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o parecer técnico de avaliação de imóveis apresentado pela Comissão designada através da Portaria nº 0647/2015, de 29-05-2015, Decreta:

Art. 1º É fixado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de Guaporé:

- **parte do lote nº 07 (sobra) da quadra “116”**, situado no QUARTEIRÃO compreendido pelas Ruas Benjamin Constant, Marechal Floriano, do Poente e Félix da Cunha, distante 50,00m da esquina formada pelas Ruas Benjamin Constant com o Poente, com a área de **OITENTA E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (87,50m²)** sem benfeitorias, confrontando: **NORTE**, na extensão de 3,50m, com parte do mesmo lote nº 07, de propriedade de Nereu A. Portaluppi; **SUL**, em, 3,50m, com a rua Benjamin Constant; **LESTE**, na extensão de 25,00m, com parte do mesmo lote nº 07, de propriedade de Marcelo Strapazzon; **OESTE**, na extensão de 25,00m, com o lote nº 08, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 25.810.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de julho de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-07-2015